

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2019

Sr. Comissionado Francisco José Eguiguren Praeli
Relator sobre os Direitos de Defensores de Direitos Humanos Relatoria sobre
Defensoras/es de Direitos Humanos

Comissão Interamericana de Direitos Humanos
1889 F St., N.W.
Washington, D.C., 20006 EUA

Via e-mail: cidhdefensores@oas.org

Ref. A criminalização administrativa sofrida por Pedro Tavares pela Secretaria Estadual de Educação.

Em 2017, Pedro Tavares foi denunciado ao Ministério Público Estadual do Rio de Janeiro e à Secretaria Estadual de Educação em razão de uma suposta apologia ao uso de substância entorpecente considerada pela lei brasileira de uso proibido, isso pelo então deputado estadual (hoje senador da República) Flávio Bolsonaro. Em ambas as denúncias, Pedro foi absolvido.

Contudo, o argumento de suposta apologia foi apenas um pretexto para criminalização de uma jovem liderança sindical no campo da educação pública, que, inclusive, acabara de ser eleito pela comunidade escolar como diretor da Escola Estadual CIEP 210, localizado no Município de Belford Roxo (região metropolitana da cidade do Rio de Janeiro e sabidamente uma região de altíssimo índice de criminalidade).

Nessa oportunidade, foi travado, nos meio de comunicação, um debate entre Pedro e Flávio Bolsonaro acerca dos problemas que atravessam o cotidiano da educação pública. Após a absolvição de Pedro e o surgimento de novas pautas de interesse da imprensa, o embate naturalmente perdeu força, oportunidade em que Pedro se voltou para a direção da Escola Estadual CIEP 210 e as tarefas como militante de seu sindicato de classe.

Recentemente, com a prisão dos supostos assassinos da vereadora Marielle Franco e seu motorista Anderson Gomes¹, Pedro foi surpreendido com a informação divulgada na imprensa e confirmada pelo inquérito policial, que o possível executante do crime, membro de uma organização criminosa no Estado do Rio apontada como “escritório do crime”, também havia realizado pesquisas sobre sua rotina e atividades regulares.

O referido inquérito aponta que *“Ronnie Lessa realizou pesquisas sobre o Diretor do CIEP 210, de Belford Roxo, Pedro Mara, o qual se envolveu em uma polêmica com o então deputado estadual Flávio Bolsonaro.”*

A partir desta informação, houve uma solicitação formal por parte dos Presidentes das Comissões de Direitos Humanos e de Educação da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ) e da Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-RJ) ao Secretário de Educação do Estado, Pedro Fernandes, no sentido de conceder um afastamento temporário de 15 (quinze) dias, até que as providências necessárias de segurança fossem tomadas, bem como que a análise de risco por parte do Ministério Público e Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro fosse concluída.

No entanto, mais uma vez Pedro é objeto de perseguição estatal em razão de sua militância sindical, eis que o Secretário Estadual de Educação do Estado do Rio de Janeiro não reconheceu a gravidade da situação na qual Pedro está inserido e determinou a abertura de dois processos administrativos disciplinares contra ele, uma para apurar o abandono do cargo público de professor e outro visando o seu afastamento da função de direção da Escola Estadual CIEP 210, assim como o afastou de suas atividades profissionais e suspendeu seu pagamento. Tudo isso como forma de ver sua militância sindical afetada.

¹ Ronnie Lessa e Elcio de Queiroz, o primeiro sargento reformado e o segundo ex-integrante, ambos da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Diante desse quadro, com base nos artigos 2, 4, 5, 13, 16 da Convenção Americana Sobre Direitos Humanos requerem, emergencialmente, as entidades que assinam o presente que esta instituição recomende: i) A suspensão imediata dos dois processos administrativos disciplinares abertos contra Pedro Tavares; ii) A reintegração imediata, no âmbito do serviço público do Estado do Rio de Janeiro, de Pedro Tavares às suas funções profissionais e à folha de pagamento.

No mérito, o arquivamento dos dois processos administrativos disciplinares abertos contra Pedro Tavares, assim como a sua reintegração definitiva, no âmbito do serviço público do Estado do Rio de Janeiro, de Pedro Tavares às suas funções profissionais e à folha de pagamento.

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2019.

Sandra Carvalho
Coordenadora Geral Justiça Global

Nadine Borges
Comissão de Direitos Humanos OAB – RJ

Lucas Hippolito Von der Weid
Sindicato Estadual dos Profissionais em Educação do Rio de Janeiro - SEP